Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 421/93 Proc.

AUTOR: MARIO G. GAMERO

ASSUNTO: Lixo Hospitalar

Ofcie-se 28.06.93

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que o lixo hospitalar, deve ser tratado com o máximo cuidado, pois na maioria é contaminado e / pode trazer consequencias graves quando não são tomadas as necessárias providencias;

Considerando que nossa Santa Casa trata seu lixo / em seu próprio terreno e por isso deve ter o maior cuidado possivel;

Considerando no entanto que para isso necessita de máquina apropriada, ou seja uma pá carregadeira, indica ao Exmo. Sr. Prefeito que determine ao seu departamento responsavel por esse setor, que execute os serviços de que aquela Entidade tem necessidade.

Sala das Sessões
em 28/03/93

PROTOCOLO
PROC. Nº 16952
28 / 06 / 93
Diretor de Secretaria

Of. nº 827/93